



## **FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.  
E-MAIL: [FTPRN2010@GMAIL.COM](mailto:FTPRN2010@GMAIL.COM) – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 008-2017/2019**

O Presidente da Diretoria da **FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FTPRN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e ss do Estatuto Social, CONVOCA todas as Associações Filiadas (clubes) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24/02/2018**, nas dependências sociais do Clube dos Associados ao Tiro em Caicó - ATAC – por ocasião da I Etapa Estadual de IPSC 2018 da FTPRN, às 12:30hs, em 1ª convocação – com a presença de 2/3 (dois terços) das Associações Filiadas, e às 13:30hs, em 2ª convocação – com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a pauta a seguir:

1. Discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orçamentária 2018;
2. Entrega do 1º Lote de Carteiras de Regularidade dos Atletas Federados;
3. Informações acerca do curso de RO;
4. Calendário do Campeonato Estadual OnLine TRP, SR, DA e NRA.

Destaca-se, ainda, que cada Associação Filiada (Clube) que esteja em dia com a FTPRN tem direito a 01 um voto na Assembleia (art. 7º, ES).

Cada Associação Filiada (Clube) terá direito a nomear 01 (um) delegado com direito a voto a cada 10 (dez) atletas associados em dia com a FTPRN (art. 6º, parágrafo único, ES), ficando a tesouraria da FTPRN responsável por encaminhar, até o dia **19/02/2018**, a lista dos atletas associados em dia e a quantidade de votos por Associação Filiada.



## FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

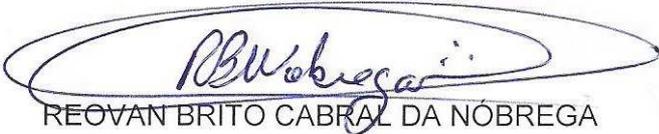
RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.  
E-MAIL: [FTPRN2010@GMAIL.COM](mailto:FTPRN2010@GMAIL.COM) – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

---

Não poderá haver dupla representação por uma mesma pessoa (art. 7º, parágrafo único, ES).

O Presidente de Associação Filiada (Clube) que não puder comparecer a Assembleia poderá indicar pessoa para representar a Associação Filiada, que deverá estar munida na Assembleia de procuração com poderes específicos para representar a Associação Filiada, bem como nomear delegados.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2018.

  
REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA  
Presidente  
Gestão 2017/2019